

PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM OCORRÊNCIAS COM BOMBAS E EXPLOSIVOS

PROCESSO: 2.07

PADRÃO: 2.07.03
ESTABELECIDO

EM:

24/07/2017

NOME DO PROCEDIMENTO: EXPLOSÃO DE BOMBA

RESPONSÁVEL: Comandante da equipe policial.

REVISADO EM: 11/05/2020

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Chegada no local;
- 2. Socorro a vítimas e feridos;
- 3. Isolamento, desocupação e acionamento de equipe especializada.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. No local, verificar e existência de feridos e providenciar o socorro apropriado;
- 2. Isolar e desocupar o local da explosão;
- 3. Acionar imediatamente o BOPE por meio do Centro de Operações, para a realização de varredura contrabombas:
- 4. O acesso de peritos ou equipes de investigação ao local da explosão deve ser precedido de varredura de segurança realizada pelo BOPE e a confirmação da inexistência de outra bomba ou restos de explosivos que exponham tais equipes a perigo;
- 5. Coletar informações que contribuam com as investigações;
- Providenciar para que o fluxo de trânsito no local seja mantido, para a chegada rápida da equipe especializada;
- 7. Registrar o fato por meio de boletim de ocorrência.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Permitir o acesso de pessoas antes do trabalho do BOPE ao local da explosão;
- 2. Não avaliar técnica e objetivamente a ocorrência;
- 3. Não se atentar para procedimentos de contenção de maiores danos, como combate ao fogo, corte de energia elétrica, gás, e outras providências;
- 4. Não arrolar testemunhas do fato;
- 5. Não manter o fluxo do trânsito em andamento para que a equipe especializada chegue ao local mais rapidamente;
- 6. Não haver transmissão de dados importantes da ocorrência ao Centro de Operações, para outras providências:
- 7. Abandonar o local com a chegada da equipe especializada;

8. Deixar de produzir boletim de ocorrência.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Que toda a ação seja organizada sob critérios objetivos e técnicos;
- 2. Que o local onde tenha ocorrido a explosão seja isolado;
- 3. Que as equipes de perícia e investigação não sejam expostas a risco desnecessariamente:
- 4. Que o fluxo do trânsito seja mantido, a fim de que as equipes especializadas ou de apoio cheguem mais rapidamente ao local.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Sempre que possível e o local permitir, manter a área de isolamento e desocupação sob constante vigilância e na maior distância possível compatível com o efetivo disponível para fiscalização e controle e também com as características do local;
- 2. Esclarecer às equipes de investigação e perícia da necessidade e importância do trabalho do BOPE para a garantia da segurança na realização de seus trabalhos.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Diretriz 001/PM-3/2011, que disciplina atuação do PM ao atender ocorrências envolvendo artefatos explosivos.

ELABORADOR:	APROVADO:
CLEYTON DA SILVA SANTOS — 1º TEN QOPM. NEIL ALLAN PEREIRA BORGES — 2º SGT QPPM. LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA — CB QPPM.	Comandante-Geral da PMMS
REVISADO POR:	APROVADO:
Equipe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da PMMS.	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
DEL AÇÃO DAS BÁCINAS E TÓDICOS	DIELIGÃO

ALTERADOS:	
Formatação conforme Manual de elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) da PMMS e alteração do número do processo.	PÚBLICO INTERNO.

ESCLARECIMENTOS:

A realização de uma varredura contrabomba em um local de explosão é de fundamental importância para a verificação da existência ou não de outras bombas ou ainda de resto de explosivos, o que pode colocar em risco as equipes policiais envolvidas na ocorrência caso essa varredura não seja conduzida de forma técnica e por equipe especializada.